



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 361/2002

-ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE-

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) nas dotações orçamentárias a seguir:

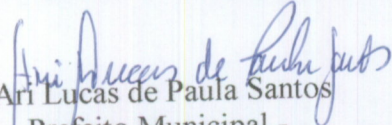
02.01- Gabinete do Prefeito	
04.122.0401 2086- Manutenção do Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.	
339030- Material de Consumo	1.250,00
339036- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	250,00
339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do art .anterior será anulada a dotação a seguir:

02.02- Secret. de Administ. e Recursos Humanos	
28 272 000.0.001- Despesas com Inativos e Pensionistas	
3190 01- Aposentadorias e Reformas	2.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 20 de agosto de 2002.


Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -